

DI RETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PR- SESA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N. 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, A(S) FUNCIONÁRI(O)S ABAIXO RELACIONADO(S):

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NO ME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DI AS	PERI ODO
FRANCIELE ROCHA	84954187	01	AGP III	130092640	730	10/ 03/ 2014 08/ 03/ 2016

CURITIBA, 07 / 03 / 2014

RENE JOSE MOREIRA DOS SANTOS
DI RETOR